



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 209/2025/CA-EBSEH

Brasília, 04 de novembro de 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 209ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 04 de novembro de 2025, às 09:00 horas, de forma híbrida, com participação presencial, na Sala da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), Brasília, Distrito Federal, e em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o art. 42, § 2º (parágrafo segundo), do Estatuto Social da Ebserh.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, representante do Ministério da Educação (MEC), Presidente do Conselho; Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, representante do MEC; Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da Ebserh; Nilton Pereira Júnior, representante do Ministério da Saúde (MS); Milton de Arruda Martins, membro independente indicado pelo MS; Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); Sandra Regina Goulart Almeida, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh. Registrada a ausência justificada da Conselheira Eliana Goldfarb Cyrino, membro independente indicada pelo MEC.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; Marcus Vinícius de Azevedo Braga, Auditor-Geral; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processo 23477.011053/2014-69: Contrato de Gestão Especial com a UFPR: alteração para Termo Aditivo.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Processo 23477.011053/2014-69. A VP fez referência à deliberação ocorrida na 208ª reunião do CA, referente à **celebração de novo Contrato de Gestão Especial (CGE) com a Universidade Federal do Paraná (UFPR)**, tendo como objeto a gestão do Complexo do Hospital de Clínicas

(CHC), pelo prazo de 20 (vinte) anos, no período de 31/10/2025 a 31/10/2045, conforme consignado na Resolução-CA nº 309/2025. Na ocasião, mencionou-se o contexto de negociações e o histórico recente de tratativas com a UFPR, com desdobramentos posteriores à deliberação do CA, inclusive pedidos reiterados de prorrogação contratual por 6 (seis) meses, prazo inferior à solicitação anteriormente encaminhada, com proposta de 12 (doze) meses, por parte da universidade. Nesse processo, foram realizados contatos telefônicos visando solução consensual e, anteriormente à 208ª reunião do CA, em 22 de outubro de 2025, a Diretora de Atenção à Saúde da Ebserh participou de audiência presencial com o Reitor da UFPR, sem lograr êxito quanto à oportuna assinatura do novo CGE em questão. Em 30 de outubro de 2025, data de vigência do instrumento anteriormente firmado entre as partes, foi encaminhado ofício da Ebserh à UFPR para reforçar solicitação de colaboração no sentido de assegurar a regularidade e continuidade da parceria interinstitucional, destacando-se a decisão do CA em celebrar o novo CGE, com vigência de 20 (vinte) anos. Ademais, na mesma data, foi realizada audioconferência com participação do Presidente e do Vice-Presidente da Ebserh, do Presidente do CA, do Reitor e do Procurador Jurídico da UFPR, sem consenso quanto ao CGE com a vigência proposta. Dessa forma, diante da impossibilidade de conclusão de análise do pleito do CGE pela UFPR até 30 de outubro de 2025, foi celebrado o 5º (quinto) Termo Aditivo (TA) ao CGE, com prazo de 20 (vinte) anos, com base no Parecer Jurídico nº 26/2025/DJPES/CONJUR/PRES-EBSERH, da Consultoria Jurídica, por analogia de mérito, com vistas a garantir a segurança jurídica, continuidade dos serviços hospitalares e preservação do interesse público. Restou acordado que a UFPR irá adotar as providências necessárias, no prazo de 90 (noventa) dias, para assinatura do CGE, com prazo de 20 (vinte) anos. Isto posto, a matéria foi pautada em reunião extraordinária do CA para deliberar quanto à **celebração do 5º TA ao CGE, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por 20 (vinte) anos, para continuidade da gestão do CHC-UFPR, registrando-se o compromisso da Diretoria Executiva da Ebserh e da Reitoria da UFPR de realizar os encaminhamentos pertinentes, no prazo de 90 (noventa) dias, para a aprovação do novo CGE, conforme Resolução-CA nº 309/2025.**

- Em reforço à importância da gestão da Ebserh no CHC-UFPR, foram informados os valores crescentes de investimentos realizados, desde 2022, com recursos de custeio e de investimento, que totalizaram R\$ 190.685.577,28 (cento e noventa milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), até o momento, no corrente ano de 2025. Em 2026, estão previstos recursos do novo Programa de Aceleração do Crescimento (novoPAC), destinados a obras de construção e ampliação no CHC. - O Presidente do CA, Adalton Rocha de Matos, representante do MEC, agradeceu a participação dos membros do colegiado, na convocação da presente reunião extraordinária. Em seguida, ressaltou o trabalho que vem sendo realizado pela Ebserh em prol da prestação de serviços públicos assistenciais à sociedade, conforme tem sido verificado nos CGEs celebrados.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, agradeceu a participação do Presidente do CA na reunião realizada com a UFPR, em 30 de outubro de 2025, na qual se enfatizou a posição do Conselho quanto à celebração de CGE, por 20 (vinte) anos.

- O Conselheiro representante do MS, Nilton Pereira Júnior, cumprimentou a gestão da Ebserh e a presidência do CA pelas tratativas relacionadas ao caso em questão, salientando o compromisso e a responsabilidade com a administração pública, que se refletem em um processo democrático, transparente e com respeito à autonomia universitária, conforme tem sido observado nos CGEs firmados para gestão das unidades da Rede Ebserh.

- Os demais Conselheiros corroboraram os cumprimentos em relação às providências adotadas para a celebração do novo CGE com a UFPR, com prazo de 20 (vinte) anos, o que reforça a segurança jurídica da relação interinstitucional, conforme pontuado na 208ª reunião do CA.

- Restou acordado estabelecer diretriz institucional de não renovação precária dos CGEs, por meio de aditamentos de vigência de curta duração, considerando a segurança jurídica e a gestão dos

HUFs pela Ebserh, o que recebeu a concordância de todos.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 5º (quinto) TA ao CGE firmado entre a UFPR e a Ebserh, tendo por objeto a prorrogação do respectivo prazo de vigência, por 20 (vinte) anos, para continuidade da gestão do CHC-UFPR. No prazo de 3 (três) meses, a Diretoria Executiva da Ebserh e a Reitoria da UFPR realizarão os encaminhamentos pertinentes referentes à aprovação do novo CGE, conforme Resolução-CA nº 309/2025. Editada a Resolução-CA nº 310/2025 para registro desta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ADALTON ROCHA DE MATOS

MEC

Presidente do CA

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA

MEC

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

NILTON PEREIRA JÚNIOR

MS

MILTON DE ARRUDA MARTINS

MS (membro independente)

LENA VÂNIA CARNEIRO PERES

MGI

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

Andifes

ALAILSON ROCHA SANTANA

Empregados da Ebserh

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 01/12/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho**, em 01/12/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior, Conselheiro(a)**, em 02/12/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 08/12/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, Conselheiro(a)**, em 08/12/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Conselheiro(a)**, em 07/01/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 15/01/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 22/01/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 12/03/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55771482** e o código CRC **62D1E9FD**.

Referência: Processo nº 23477.030748/2025-01 SEI nº 55771482